

## **DECRETO Nº 818/09**

### **PRORROGA RECESSO ESCOLAR NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de desenvolver ações de combate à disseminação do vírus Influenza A (H1N1), causador da doença conhecida como "gripe suína" no âmbito das unidades escolares;

Considerando que à Secretaria Estadual de Educação adotou medidas no sentido de adiar o reinício das aulas na rede escolar estadual;

Considerando ainda as recomendações das autoridades sanitárias no sentido de prevenção de contágio interpessoal, como forma de evitar a disseminação da doença;

### **D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica prorrogado o recesso escolar na rede municipal de ensino do Município de Cajati, até 17 de agosto de 2009.

**Artigo 2º** - As aulas desse período serão repostas no recesso ou em época oportuna a critério do Departamento Municipal de Educação, para fins de cumprimento do calendário letivo.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPTO. DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 29 de julho de 2009.**

**JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA**

Diretor Depto. de Administração